



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

MARCOS BATISTA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

- Responder requerimento de minha autoria, aprovado nesta Casa em 16/04/18, e encaminhado ao Executivo pelo Presidente da Câmara através de seu ofício nº 039/2018, através do qual solicito esclarecimento sobre o motivo pelo qual foi retirado, dos Professores da rede pública municipal, o direito de receber cesta básica.

Justificativa:

Em 16 de abril de 2018, apresentei requerimento nesta Casa solicitando o esclarecimento acima e, passados dois meses, até o momento, não obtive resposta.

Volto a relatar que é fato conhecido que no ano de 2006 foi sancionada a Lei nº 1.355, de 28/04/2006, através da qual os servidores públicos ativos do Município de Pedralva passaram a ter direito ao recebimento de cestas básicas, a ser concedido mensalmente.

A citada lei dispõe que terá direito a uma cesta básica os servidores em atividade, ocupantes de cargos efetivos, que recebam vencimentos equivalentes aos Níveis 1 a 12 da tabela de remunerações da prefeitura. Porém, com a instituição do Plano de Cargos e Salários dos funcionários da prefeitura, no ano de 2010, os vencimentos dos servidores não mais são estipulados através de níveis. E, em 2017, para regulamentar a questão de quais servidores terá direito, o Prefeito baixou o Decreto nº 1.860/2017, definindo para quais cargos efetivos seria concedida cesta básica.

Ocorre que nesta listagem constam os cargos abrangidos pela Lei nº 1.355/06, mas ficou de fora o cargo de Professor, que é abrangido pela lei que criou esse benefício.

Venho sendo questionado sobre esse fato e para poder esclarecer aos que me questionam, é necessário que o prefeito justifique o porquê de ter excluído o direito dos professores ao recebimento de cesta básica.

Para tanto conto com o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com o pronto atendimento pelo senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 18 de junho de 2018.

Deildo Nunes Pereira

Deildo Nunes Pereira
Vereador

RECEBEMOS
Em 18/06/2018
Horas: 14:00
Protocolo: 209/2018

Maria GERALDA
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Aprovado(a) em: 18/06/18

Presidente: *Marcos Batista*

Secretario: *Deildo*